

LIDO EM PLENÁRIO
Em 19/01/2026
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE EM UNICO
TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 05/01/2026
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 014
DATA 26/01/2026
Funcionária(o)

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município para o Estado de Pernambuco destinada ao funcionamento de UPA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Pernambuco área de propriedade do Município de Escada localizada na Rua Engenheiro Alves de Souza, Loteamento Maracujá, com área de 6.000,18 m² (seis mil metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) e registrada no cartório de registro de imóveis de Escada como matrícula nº 3362, em favor do Estado de Pernambuco para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Especial (UPAE).

Art. 2º A doação de que trata esta lei será realizada à título gratuito, com cláusula de encargo de permanência de funcionamento da UPAE, assegurando o atendimento à população, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da lavratura da escritura e do registro imobiliário correrão por conta do donatário.

Art. 4º Ficam revogadas as leis municipais nº 2.374/2013 e 2.702/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 15 de janeiro de 2026.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Escada, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir a delimitação da área doada pela Prefeitura da Escada ao Estado de Pernambuco para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial (UPAE), alterando a Lei Municipal nº 2.374, de 31 de outubro de 2013.

A referida lei autorizou a doação de parte do terreno não utilizado pelo Hospital Regional para a instalação da UPAE. No entanto, devido a um erro na indicação do tamanho do terreno doado e à análise equivocada da planta dos arredores, a doação acabou abrangendo área em que está localizado o Hospital Regional.

Diante dessa inconsistência da Lei Municipal nº 2.374/2013 com a realidade do local, propõe-se o presente projeto de lei para adequar a doação à realidade fática e jurídica, garantindo que apenas a parcela originalmente prevista e efetivamente utilizada pela UPA seja transferida por escritura, preservando a área pertencente ao Hospital Regional.

✓ Ressaltamos que essa medida é exigida, ainda, pelo Cartório de registro de imóveis deste Município com o nome correto da rua em que o terreno está localizado atualmente, tudo no intuito de haver a devida regularização da propriedade por transferência de titularidade.

Sabedora da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para questão com tal relevância, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE
IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

ELIAS MATHIAS DOS SANTOS - TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRADOR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 3362

CERTIFICO, atendendo ao Ofício nº 028/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Escada, que, consta a Matrícula do teor seguinte: "**Dados do Imóvel: Uma área de terra medindo 6.000,18m²**, Perímetro: 351,11M, denominada "**ÁREA H-1**", situada à Rua Engenheiro Alves de Souza, Loteamento Maracujá, Escada-PE, desmembrada de uma área maior, dita área desmembrada, confronta-se da seguinte maneira, conforme Certidão Narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal, Memorial Descritivo, e plantas assinadas pela arquiteta Danielle Viana Freire Portela, CAU A82293-0 e CPF nº 001.882.503-60 e aprovada pela Prefeitura Municipal, a saber: "Inicia-se este perímetro pelo Marco M-1, daí com ângulo interno de 89°26'14" e distancia de 72,74m, margeando a Rua Engenheiro Alves de Souza, chega-se ao Marco M-2. Deste com ângulo interno de 90° e distancia de 22,80m, chega-se ao Marco M-3. Deste com ângulo interno de 270° e distancia de 22,00m, ambos margeando terras da clínica de traumatologia e fraturas da Escada, chega-se ao Marco M-4. Daí com ângulo interno de 91°45'31" e distancia de 57,80m, margeando terras dos quintais das casas, voltadas para Rua Dr. Ezequiel de Barros, chega-se ao Marco M-5. Daí com ângulo interno de 88°48'15" e distancia de 43,77m chega-se ao Marco M-6. Daí com ângulo interno de 89°26'14" e distancia de 22,00m chega-se ao marco M-7. Deste com ângulo interno de 270° e distancia de 46,00m chega-se ao marco M-8. Deste com ângulo interno de 90° e distancia de 6,00m chega-se ao marco M-9. Deste com ângulo interno de 270° e distancia de 6,22m chega-se ao marco M-10. Deste com ângulo interno de 90°33'46" e distancia de 53,00m, todos margeando terras do Hospital Regional da Escada, chega-se ao marco M-1, ponto inicial deste perímetro. Confrontantes: Frente: com a Rua Engenheiro Alves de Souza; Lado Direito: com terras da Área "H-2" e terras das casas voltadas para Rua Dr. Ezequiel de Barros; Lado Esquerdo: com terras remanescentes da área "H" e Fundos: com as terras remanescentes da área "H", cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº **01.04.003.1161.001**." O referido Imóvel foi desmembrado conforme Escritura Pública de Desmembramento, lavrada nestas Notas no Livro E-01, fls. 156 e V., em 13/03/2017. Do referido desmembramento ficaram duas áreas remanescentes: Área Remanescente "H", com 11.304,80m² e Área Remanescente "H-2", com 503,40m². **Dados do Proprietário: Prefeitura Municipal da Escada**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.294.303/0001-80. **Registro Anterior:** Matrícula nº 3010 em 24/09/2013. ATO GRATUÍTO. Guia nº 0007072951. Escada, 02 de Maio de 2017. O Tabelião, Elias Mathias dos Santos." O Certificado é verdade e dou fé. Fiz digitar, dato e assino. Emolumentos: R\$0,00. TSNR: R\$ R\$0,00. FERM: R\$0,00. FUNSEG: R\$0,00. PERC: R\$0,00. ISS: R\$0,00. Total: R\$0,00. Guia: 18379933. Selo Digital: 0077594.GXL06202301.00168. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Escada, 03 de agosto de 2023

Elias Mathias dos Santos
ELIAS MATHIAS DOS SANTOS
 TABELIÃO





LEI Nº 2374/2013.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de área de terra de 11.000m² (onze mil metros quadrados) de propriedade do Município, situada na Rua Dr. Antônio de Castro, loteamento Maracujá, onde hoje se encontra edificado o Hospital Regional, ao Estado de Pernambuco para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial – UPAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2013.


Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito

Lei nº 2702 de 08 de maio de 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.374/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.374/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

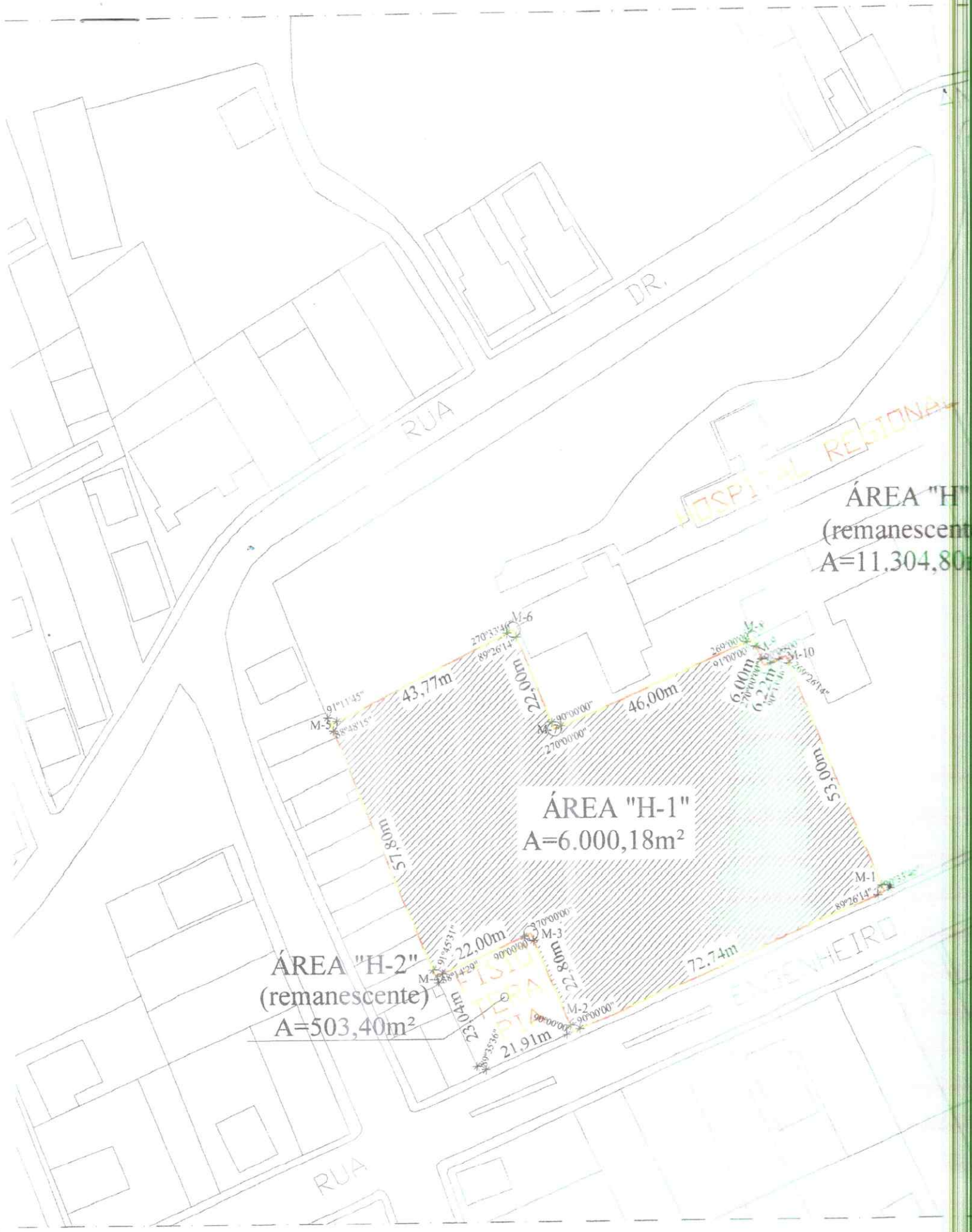
“Art. 1º. Fica autorizada a doação de uma área de 6.000,18 m² (Seis mil metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), pertencente ao município e localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, no loteamento Maracujá, conforme planta anexa a esta Lei, o terreno, onde atualmente está edificado o Hospital Regional, será destinado ao Estado de Pernambuco para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial (UPAE).” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2025.

[Assinatura]
MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE



ÁREA "H"
 (remanescente)
 A=11.304,80m²

ÁREA "H-1"
 A=6.000,18m²

ÁREA "H-2"
 (remanescente)
 A=503,40m²



LEI Nº 2374/2013.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de área de terra de 11.000m² (onze mil metros quadrados) de propriedade do Município, situada na Rua Dr. Antônio de Castro, loteamento Maracujá, onde hoje se encontra edificado o Hospital Regional, ao Estado de Pernambuco para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial – UPAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2013.


Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito

Lei nº 2702 de 08 de maio de 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.374/2013, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.374/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a doação de uma área de 6.000,18 m² (Seis mil metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), pertencente ao município e localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, no loteamento Maracujá, conforme planta anexa a esta Lei, o terreno, onde atualmente está edificado o Hospital Regional, será destinado ao Estado de Pernambuco para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial (UPAE).” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2025.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE